



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Denomina Auditório Municipal Doutora Myrtes de Campos o auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã.

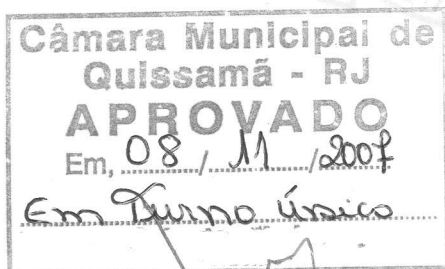
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Auditório Municipal Doutora Myrtes de Campos o auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 26 de novembro de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



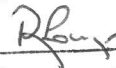
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27 | 11 | 2007

Edição 6387

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativa
Mat. 207